PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Questionamento do Pregão Presencial Nº 14/2023 - Processo Administrativo Nº 025/2023

Requerente: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA

O Pregoeiro do SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilho – vem mui respeitosamente esclarecer o que segue.

PERGUNTA 01: Não localizamos no edital, nenhuma informação acerca da subcontratação, desta forma entendemos que não será permitida. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 01: De acordo com a Cláusula Décima Quarta do Anexo 01 do Edital, não será possível a subcontratação.

PERGUNTA 02: *"Proceder à entrega dos serviços dentro do prazo solicitado e da quantidade, bem como normas técnicas pertinentes. Os parâmetros, necessariamente, deverão estar acreditados pela ISO/IEC 17025".* Entendemos neste texto que o laboratório deverá comprovar o reconhecimento através de seu escopo junto ao INMETRO para TODAS as análises especificadas no Escopo dos Serviços, correto?

RESPOSTA 02: Sim, entendimento correto. De acordo com os itens 1.5 do Edital e em seu Anexo 7 – Termo de Referência, o laboratório deverá comprovar o reconhecimento junto ao INMETRO para **todas as análises especificadas**.

Cerquilho, 1º de agosto de 2023.

Felipe Augusto Ferreira
Pregoeiro

Rua Augusto Dorighello, 320 - Tel/Fax: (15) 3384-8200 - Jd. Esplanada - CEP: 18520-000 - CERQUILHO - SP - www.saaec.com.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Questionamentos do Pregão Presencial Nº 14/2023 - Processo Administrativo Nº 025/2023

Requerente: ECOSYSTEM LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilho – vem mui respeitosamente esclarecer o que segue.

Questionamentos: "Solicitamos gentileza, esclarecimentos referente ao itens abaixo descritos no que tange:

Para os itens 1.1.1 e 1.1.2, serão realizadas análises com os novos parâmetros da nova Portaria 888/21, sendo nem todos os laboratórios estão 100% acreditados nos parâmetros desta Portaria;

...

Perguntamos:

Como o edital não permite a subcontratação parcial da quantidade dos parâmetros a serem analisados, a empresa que faz estas análises em laboratório próprio sem subcontratar, poderá participar e caso vencedora, apresenta momentaneamente sem acreditação e, posteriormente após acreditados, passaria a apresentas estas analises devidamente acreditada.

E, ou poderia este órgão submeter a apreciação do edital, abrindo o precedente de subcontratação de apenas (exemplo 5% ou 10%) do total dos parâmetros a serem analisados.

Uma vez que, ampliaria o número de empresas participantes, gerando uma maior concorrência e um melhor/menor preço para a administração, beneficiando a mesma.

Não localizamos no edital, nenhuma informação acerca da subcontratação, desta forma entendemos que não será permitida. Nosso entendimento está correto?

Respostas:

De acordo com a Cláusula Décima Quarta do Anexo 01 do Edital, não será possível a subcontratação.

De acordo com os itens 1.5 do Edital e em seu Anexo 7 – Termo de Referência, o laboratório deverá comprovar o reconhecimento junto ao INMETRO para **todas as análises especificadas**.

Cerquilho, 1º de agosto de 2023.

Felipe Augusto Ferreira
Pregoeiro

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Questionamentos do Pregão Presencial Nº 14/2023 - Processo Administrativo Nº 025/2023

Requerente: CENTERLAB AMBIENTAL

O Pregoeiro do SAAEC – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilho – vem mui respeitosamente esclarecer o que segue.

Questionamento: "*Qual a porcentagem de parâmetros que podem ser subcontratados, visto que os parâmetros Cryptosporidium ssp e cistos de Giardia ssp, somente são realizados por laboratórios específicos?"*
Resposta: De acordo com a Cláusula Décima Quarta do Anexo 01 do Edital, não será possível a subcontratação.

Questionamento: *"As declarações e propostas podem ser assinadas com certificado digital?"*
Resposta: Sim, é possível assinatura por certificação digital.

Questionamento: *"Em caso positivo há a necessidade de autenticar a declaração e as propostas?"*
Resposta: Não há necessidade de autenticação de proposta, nem de certas declarações, exceto aquelas que trazem essa exigência explicitamente, como é o caso do Anexo 3. Os Anexos ao Edital trazem as informações acerca de conteúdos obrigatórios e exigências quanto à necessidade de autenticação.

Questionamento: *"A procuração e documentos caso sejam necessários autenticar podem ser autenticados via cartório digital?"*
Resposta: *A autenticação por Cartório Digital é possível, desde que permita à Autarquia a respectiva conferência de validade da autenticidade.*

Cerquilho, 1º de agosto de 2023.

Felipe Augusto Ferreira
Pregoeiro